



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.104, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1080 0000	Constr., Ampl. Adapt. Prédio Unid. Mista Saúde e Anexos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 300.038	SUS- Atenção Básica	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	200.000,00
------------------------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0135	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos		
15 451 0135 1346 0000	Recapeamento Asfáltico (Estadual)		
FICHA 368	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 100.044	Recapeamento Asfáltico (Estado)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$	200.000,00
-------------------------------	------------	-------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal